



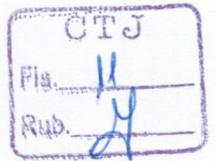
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Parecer nº 23/2019/CDH

Referente ao Projeto de Resolução nº 21/2019

Institui o prêmio “Mulher Cidadã”

Autor: Deputado Paulo Araújo

Relator: Deputado (a) DELEGADO CLAUDINEI

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Resolução nº 21/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo, que dispõe sobre instituição do prêmio Mulher Cidadã.

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/03/2019, tendo sido colocada em pauta em 19/03/2019, cumprida a pauta em 27/03/2019 e encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 02/04/2019.

É o relatório.



II - Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O projeto em análise representa uma iniciativa legislativa que objetiva instituir o prêmio Mulher Cidadã, a ser outorgado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, anualmente, no dia 08 (oito) de março.

Conforme a propositura, o prêmio Mulher Cidadã será concedido para oito mulheres que se destacarem nas seguintes áreas: a - Defesa dos Direitos da Mulher e Combate à Violência Contra a Mulher; b - Educação da Mulher; c - Promoção da Participação Política da Mulher; d - Profissionalização e Geração de Trabalho e Renda para a Mulher; e - Saúde da Mulher; f - Atividade Comunitária em Prol da Mulher; g - Mulher na Cultura; l - Mulher na Assistência Social.

Nesse sentido, a presente proposição busca atualizar a Resolução nº 719/2002 e também dar continuidade ao trabalho de valorização da mulher mato-grossense.

A premiação Mulher Cidadã é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, em valorizar todo empenho e dedicação de mulheres que doam suas vidas para salvar pessoas em situação de risco e ou vulnerabilidade social por meio de ações, trabalhos e ideias.

É notório que quando há dedicação das pessoas, em especial da mulher em oferecer a humanidade melhores condições de vida, é uma prática que deve ser incentivada, pois através dela o ser humano se dignifica no serviço do próximo, além de constituir necessários exemplos positivos às crianças, jovens, adultos e/ou idosos.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

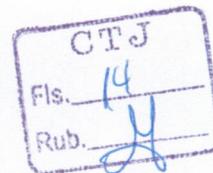
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Entendemos que, por meio do Prêmio Mulher Cidadã, o presente projeto pretende incentivar, através deste projeto de resolução, os valores sociais e a solidariedade.

Portanto, o projeto de resolução em tela visa homenagear, mulheres com presença marcante, ontem e hoje, pelo seu pioneirismo, coragem e dedicação nas políticas públicas de Mato Grosso.

É o parecer.



III – Voto do Relator

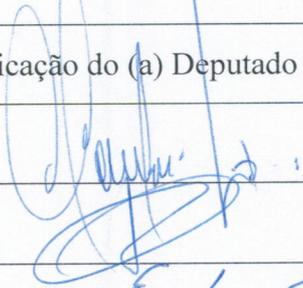
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Resolução nº 21/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em 25 de Abril de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 21/2019 - Parecer nº 23/2019/CDH
Reunião da Comissão em 25 / 04 / 19
Presidente: DEP. JOÃO BATISTA
Relator: DEP. DELEGADO CLAUDINEI

Voto Relator FAVORÁVEL
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 21/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	 X
Membros	